



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1065, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE
DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR
DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/ BA,
POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL
EM PROCESSO Nº8000106-
63.2024.8.05.0228.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Inciso I, do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o § 2º do art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal nº 2273/2023; e

CONSIDERANDO Decisão Interlocutória proferida em processo de Mandado de Segurança nº 8000106-63.2024.8.05.0228, em que concede liminar e determina a suspensão dos efeitos do ato administrativo que determinou a suspensão temporária da posse da Impetrante Ana Paula Pereira da Silva dos Santos no cargo de Conselheira Tutelar, determinando sua convocação para este fim.

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada para a função de Conselheira Tutelar do Município de Santo Amaro, a membra Titular eleita no Processo Eleitoral unificado, habilitada sub judicé por força de Decisão Judicial em Processo nº 8000106-63.2024.8.05.0228, eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

A. Conselheira Tutelar Titular:

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 12 de Março de 2024 a 12 de Março de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda